



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

**Lei nº1007/2006**

**DATA: 10 de julho de 2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terra urbana no Loteamento Vila Cecília Otto desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa – Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, uma área de terras de propriedade deste Município, constante da Quadra nº 03 do Loteamento Vila Cecília Otto sendo o lote urbano n.º 02 com a área de 620,00(seiscentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, constante da matrícula sob n.º 17.293 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti da cidade de União da Vitória.

**Artigo 2º** - A Cessão de Uso da referida área, destina-se a atender a Congregação Crista no Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 78.281.433/0001-50, tendo como finalidade exclusiva a presente Cessão, a construção de sua sede religiosa e para fins sociais e filantrópicos.

**Artigo 3º** - A vigência da presente Cessão de Uso, será de 10(dez) anos a contar da data da assinatura do termo de Cessão, podendo ser prorrogada, deste que observados e cumpridos as condições interpostas junto ao Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.

**Parágrafo único** – O cessionário fica obrigado a iniciar a utilização da área no prazo máximo de 90(noventa) dias, na finalidade constante da presente Lei e caso não se efetue, terá revogado automaticamente o presente termo de cessão de uso.

**Artigo 4º** - Caso haja falência ou fechamento da referida entidade os bens construídos no imóvel ficarão de posse do Município.

**Artigo 5º**- As demais condições e critérios para a respectiva Cessão serão estabelecidos no próprio Termo de Cessão de Uso com a concordância expressa de ambas as partes.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR.,  
em 10 de julho de 2006.

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal.